



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

*LEI MUNICIPAL Nº 4725/2011*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 100.000,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 3.000,00.*

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das  
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*06- 06- Secretaria Municipal de Educação- Convênios*

*1.080- Programa inclusão digital*

*449052000000- material permanente (799) (3010) R\$ 100.000,00*

*339030000000- material de consumo (800) (1) R\$ 3.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a  
arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de  
R\$ 100.000,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 3.000,00 dos recursos  
livres de competência de arrecadação Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 07 DE JUNHO DE 2011.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações em 07/06/11.livro 32.*